



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.312/2016

(Processo Administrativo)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 119/2016 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Boletim de Ocorrência de nº1055/2016, os agentes **MARCELO SILVA ALVES PEREIRA**, e **MATHEUS HONORATO DE CARVALHO**, vêm se portando de forma estranha, realizando excesso de autuações da forma não presencial do condutor para a notificação no ato da autuação, onde o condutor somente toma ciência da mesma posteriormente, quando recebe a notificação via correio, o que tem gerado de certa forma má imagem pública da Administração Municipal perante a sociedade local, além de abrir margens para ações judiciais contra a Municipalidade.

CONSIDERANDO que de acordo com o Boletim de Ocorrência supramencionado, no dia 01 de agosto de 2016, o Diretor de Trânsito, Sr. Djalma Diniz deu um alerta no sentido de orientá-los a não evitar os tipos de autuações da forma quem vinham fazendo, procurando orientar mais os condutores e educá-los, conforme orientações anteriores.

CONSIDERANDO ainda que no dia 02 de agosto de 2016, os dois agentes acima citados, chegaram ao local e de forma

myj



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

muita agitada e nervosa, interpuseram-se contra, Sr. Djalma, com o fito de questionar as medidas administrativas que poderiam ser adotadas, alterando se contra o seu superior, o qual se sentiu coagido e acionou a Polícia Militar para o local.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores (as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no **“art. 199- São deveres do servidor (a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor (a) público:”** (...) **“II - cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais e constituir abuso de poder”**; **“III - executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido”**; **“IV - tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal”**; **“XIII- ser leal às instituições a que servir”**, **“XIV - manter observância às normas legais e regulamentares”**; **“XVI- manter conduta compatível com a moralidade administrativa”**; podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do **art.200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”** e seus incisos: **“XVII - praticar atos de sabotagem contra o serviço público”**; **“XIX - exercer ineficientemente suas funções”**; (...) **“XXV - ato de indisciplina ou de**

wyl



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

insubordinação”, podendo a aplicação da pena disciplinar de demissão constante no “art. 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) XIII - transgressão do artigo 200, incisos X a XXIII”

RESOLVE:

1. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **MATHEUS HONORATO DE CARVALHO**, matrícula **6300** e do servidor **MARCELO SILVA ALVES PEREIRA**, matrícula **6199**;

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como testemunha o Sr. **Djalma Diniz**, que deverá ser ouvido oportunamente;

4. Requisitar a folha funcional dos acusados.

P. M. de Lorena, 26 de Outubro de 2016.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.